

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo estabelecer as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, de forma complementar à rede municipal, para o atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu. A contratação caracteriza-se como prestação de serviço comum, de natureza contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.1 Detalhamento e quantitativos

A adjudicação será realizada por lotes, permitindo a participação ampla de interessados para os seguintes grupos de serviços:

- **Ecodoppler (lote 1):** realização de exames de ultrassonografia com doppler para diagnóstico cardiovascular e vascular periférico.
- **Cintilografia (lote 2):** prestação de exames de medicina nuclear para avaliação funcional de diversos órgãos e sistemas.
- **Ultrassonografia (lote 3):** exames de imagem por ultrassom de diversas modalidades (abdominal, pélvica, obstétrica, entre outras), em regime eletivo.
- **Procedimentos ginecológicos (lote 4):** procedimentos diagnósticos e terapêuticos específicos da saúde da mulher.
- **Ultrassonografia de Urgência e Emergência (lote 5):** exames de imagem por ultrassom destinados ao suporte diagnóstico imediato

para o departamento de urgência, emergência e pronto atendimento, realizados em regime de plantão e/ou sobreaviso.

- **Eletroencefalograma Pediátrico (lote 6):** realização de exames de eletroencefalografia clínica, em sono e vigília, com ou sem mapeamento, voltados especificamente para o diagnóstico neurológico do público infantil.

Os quantitativos foram estimados com base no consumo e utilização prováveis, refinados a partir do levantamento de demanda reprimida realizado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). As quantidades exatas e especificações técnicas de cada procedimento constam no anexo de tabelas de preços e metas deste termo.

1.2 Prazo de duração e prorrogação

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Por se tratar de serviço de natureza contínua e essencial à manutenção das atividades de saúde pública, o contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitados os limites e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

1.3 Padronização

A definição do objeto buscou clareza e precisão, evitando especificações excessivas ou irrelevantes que pudessem limitar a competitividade ou direcionar a seleção.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação e este Termo de Referência estão estritamente vinculados às normas que regem as licitações e os contratos administrativos na esfera pública, assegurando a validade jurídica de todos os atos praticados.

2.1 Normas gerais de licitação e contratos



A fundamentação principal deste processo é a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Esta norma estabelece o rito para o planejamento e a seleção do prestador, bem como os parâmetros para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, garantindo a eficiência e a transparência no gasto público.

Especialmente no que tange ao modelo de seleção, a contratação ampara-se no instituto do credenciamento, previsto no art. 79 da referida Lei, por tratar-se de procedimento auxiliar em que a Administração convoca todos os interessados que preencham os requisitos para prestar serviços de forma concomitante.

2.2 Regulamentação municipal

No âmbito local, a contratação submete-se às diretrizes do Decreto Municipal nº 471/2023. Este regulamento adapta as disposições da nova Lei de Licitações à realidade administrativa do Município de Santa Terezinha de Itaipu, padronizando os procedimentos internos de contratação, gestão e fiscalização, assegurando que o processo atenda às especificidades da governança municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas conclusões obtidas no ETP, o qual demonstrou a viabilidade e a necessidade de expansão da rede de atendimento à saúde no Município.

3.1 Descrição da necessidade

A necessidade de contratação decorre do aumento expressivo da demanda por exames diagnósticos de alta e média complexidade, além da carência de procedimentos ginecológicos especializados na rede própria. O objetivo é eliminar a demanda reprimida, garantir a retaguarda diagnóstica ininterrupta para os casos de urgência, suprir a carência de exames



neurológicos infantis e assegurar que o cidadão tenha acesso ao diagnóstico em tempo oportuno, evitando o agravamento de quadros clínicos.

3.2 Levantamento de mercado e escolha da solução

O levantamento de mercado analisou alternativas como a aquisição de equipamentos próprios e a contratação de prestador único. Contudo, a análise técnica e econômica indicou que o credenciamento é a solução mais vantajosa. Este modelo permite a habilitação de múltiplos prestadores, garantindo a pluralidade de atendimento, a segurança contra interrupções de serviço e o pagamento estritamente por procedimento realizado.

Esta escolha justifica-se pela rapidez na escala de atendimento e pela transferência do risco tecnológico aos prestadores, desonerando o Município de custos fixos com manutenção e depreciação de equipamentos de imagem e neurofisiologia, além de garantir a disponibilidade de profissionais em regime de plantão/sobreaviso sem o ônus de contratação direta de pessoal especializado.

3.3 Estimativa de quantitativos e parcelamento

As quantidades foram dimensionadas com base no histórico de solicitações médicas e no volume de pacientes aguardando em fila de regulação, bem como na média histórica de atendimentos realizados no pronto atendimento municipal. A memória de cálculo considerou a capacidade de absorção do sistema e o teto financeiro disponível, visando o equilíbrio entre a oferta de serviços e a sustentabilidade orçamentária.

A contratação foi dividida em seis lotes (ecodoppler, cintilografia, ultrassonografia, ginecologia, ultrassonografia de urgência/emergência e eletroencefalograma pediátrico), adotando-se o princípio do parcelamento. Esta medida é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois amplia a competitividade, permite que clínicas especializadas participem de



seus nichos específicos e facilita a logística de atendimento aos pacientes dentro da região.

3.4 Resultados pretendidos e conclusão de viabilidade

Com a contratação, pretende-se alcançar a redução das filas de espera, a agilidade no atendimento emergencial, a precisão no diagnóstico neuro pediátrico, o diagnóstico precoce de patologias graves e a otimização dos recursos humanos e financeiros da Secretaria de Saúde. O resultado esperado é a melhoria direta nos indicadores de saúde pública e o fortalecimento da rede de assistência complementar.

No posicionamento conclusivo, houve a ratificação da adequação da contratação, declarando-a plenamente viável e necessária. A fundamentação jurídica ampara-se no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o credenciamento como procedimento auxiliar essencial para casos em que a Administração busca a contratação de todos os interessados que preencham os requisitos mínimos de habilitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução delineada para o atendimento da necessidade da rede municipal de saúde consiste na estruturação de um sistema de credenciamento de prestadores privados, de modo que atuem de forma complementar e integrada à rede pública de Santa Terezinha de Itaipu.

4.1 Elementos integrantes da solução

A solução não se limita apenas à execução isolada de exames ou consultas, mas abrange o ciclo completo de assistência diagnóstica e terapêutica. Isso inclui o agendamento via regulação municipal, a recepção e acolhimento do paciente, a realização dos procedimentos técnicos (ecodoppler, cintilografia, ultrassonografia e ginecologia), e eletroencefalograma pediátrico), bem como o suporte diagnóstico de



ultrassonografia para urgência e emergência a emissão de laudos especializados por profissionais habilitados e a entrega célere dos resultados para o prosseguimento do tratamento médico.

A infraestrutura tecnológica, os insumos necessários, o corpo clínico qualificado e a gestão documental dos atendimentos são partes indissociáveis da solução, sendo de responsabilidade integral dos prestadores credenciados. Para o lote de urgência e emergência, a solução inclui obrigatoriamente a disponibilidade em regime de plantão e/ou sobreaviso para pronto atendimento.

4.2 Ciclo de vida e sustentabilidade da solução

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução foi desenhada para garantir a perenidade do atendimento aos usuários do SUS. Ao optar pelo credenciamento, a Administração assegura uma solução escalável, capaz de se adaptar às variações de demanda ao longo do tempo sem a necessidade de investimentos imediatos em infraestrutura física própria ou manutenção de equipamentos que sofrem rápida obsolescência.

A integração de sistemas de imagem digital e a modernização do fluxo de informações entre os prestadores e a Secretaria de Saúde visam reduzir o desperdício de recursos e aumentar a precisão diagnóstica, garantindo que o ciclo de vida do serviço seja eficiente do ponto de vista técnico e econômico. No caso da urgência e emergência, a sustentabilidade da solução reflete-se na garantia de suporte diagnóstico 24 horas, essencial para a manutenção da vida e redução de complicações clínicas.

4.3 Transparência e finalidade para as partes interessadas

Para garantir o pleno entendimento acerca do objeto, a solução foi estruturada sob os pilares da transparência e do controle social. Para os prestadores, a solução oferece regras claras de credenciamento e remuneração, garantindo igualdade de condições. Para a sociedade,



assegura-se o direito constitucional à saúde por meio de uma rede mais ampla e próxima do cidadão, reduzindo o tempo de espera.

Para os órgãos de controle, a solução permite o rastreamento individualizado de cada procedimento realizado, facilitando a auditoria dos gastos públicos e a verificação do cumprimento das metas assistenciais. A finalidade última é a consolidação de uma rede de assistência ágil, resolutiva e fiscalizável, que fortaleça as políticas públicas de saúde no Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos aqui elencados são fundamentais para assegurar que os serviços de saúde sejam prestados com eficiência, segurança jurídica e qualidade técnica, servindo como base para a aceitabilidade das propostas e para a fiscalização contratual.

5.1 Requisitos de qualidade e desempenho técnico

Os prestadores credenciados deverão garantir que todos os procedimentos sejam executados por profissionais devidamente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe.

O desempenho será medido pela precisão dos laudos emitidos e pelo cumprimento dos protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelas sociedades brasileiras das especialidades correspondentes. Os equipamentos utilizados devem estar com a manutenção preventiva e calibração em dia, garantindo a fidedignidade dos resultados diagnósticos. Para o lote 5, o desempenho técnico inclui a capacidade de resposta imediata, sendo obrigatória a manutenção de equipe técnica em regime de prontidão (plantão ou sobreaviso) para o atendimento das demandas de urgência. Para o lote 6, o desempenho técnico exige profissionais com expertise em neurofisiologia clínica pediátrica e equipamentos com softwares de processamento de sinal específicos para a análise cerebral de crianças e lactentes.



5.2 Requisitos de prazo e local de atendimento

Considerando a natureza dos serviços, o atendimento deverá ser realizado em instalações físicas que possuam acessibilidade e condições higiênico-sanitárias adequadas, sendo estas em um perímetro de no máximo 120 (cento e vinte) km do município de origem, devido o mesmo já realizar traslado de pacientes e fornecer transporte sanitário. O prazo para a realização do exame ou consulta, após o agendamento pela rede municipal de saúde, não deverá exceder o período estipulado no cronograma de metas da Secretaria de Saúde, visando a celeridade no diagnóstico. Excepcionalmente para o lote 5, **o atendimento deverá ser imediato após o acionamento pela unidade de saúde, e a emissão do laudo deverá ocorrer em tempo real (imediato) definido para casos críticos**, dada a natureza do risco envolvido.

A entrega dos laudos e resultados deverá ocorrer preferencialmente de forma digital, **em prazos não poderão exceder 5 dias úteis**, para que permitam o retorno tempestivo do paciente ao médico solicitante, respeitando a urgência de cada caso.

5.3 Adequação a exigências legais e infralegais

É requisito indispensável que as empresas mantenham, durante toda a execução do contrato:

- Alvará sanitário vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente;
- Licenciamento ambiental ou dispensa, conforme a atividade e a legislação local;
- Inscrição regular no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

5.4 Critérios de sustentabilidade ambiental



Conforme discutido no ETP, os prestadores deverão comprovar a correta gestão de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), assegurando o descarte adequado de materiais infectantes e perfurocortantes. Incentiva-se o uso de tecnologias digitais que dispensem o uso de filmes radiográficos e produtos químicos poluentes, alinhando a execução contratual às boas práticas ambientais.

5.5 Transição e continuidade contratual

Em caso de encerramento do credenciamento ou substituição de prestador, o contratado deverá garantir a guarda e a disponibilidade dos prontuários e exames realizados pelo prazo legal, assegurando que a transição não cause prejuízo ao histórico clínico dos pacientes atendidos pela rede municipal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução baseia-se na sistemática de credenciamento, permitindo que a Administração utilize a capacidade instalada de múltiplos prestadores para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1 Dinâmica e rotina de execução

A execução dos serviços iniciará imediatamente após a assinatura do contrato e a emissão da primeira ordem de serviço. Os atendimentos deverão ocorrer nas instalações dos credenciados, preferencialmente localizadas no Município de Santa Terezinha de Itaipu ou em distância compatível ao perímetro máximo de 120 (cento e vinte) km do município de origem.

O fluxo de atendimento seguirá as seguintes etapas:

- **Encaminhamento:** o paciente será atendido na rede municipal, onde será gerada a solicitação médica.



- **Agendamento e autorização:** será realizado o agendamento do procedimento junto ao credenciado, conforme a disponibilidade de cotas e a escolha do usuário (quando aplicável). No caso do lote 5, o acionamento dar-se-á de forma imediata, via telefone ou sistema, devendo o prestador confirmar a disponibilidade técnica instantânea para o regime de plantão/sobreaviso.
- **Execução:** o credenciado realizará o exame ou consulta nos horários pactuados, devendo manter registro eletrônico ou físico da presença do paciente.
- **Laudo e entrega:** o resultado deverá ser emitido por profissional habilitado e entregue ao paciente ou à Secretaria de Saúde em prazo compatível com a urgência do caso. Para os exames do lote 5, o laudo deverá ser disponibilizado em caráter de urgência, visando subsidiar a conduta médica imediata.

6.2 Quantificação e comunicação

O volume de serviços será quantificado mensalmente com base nos procedimentos efetivamente realizados e comprovados. A comunicação oficial entre a Administração e o contratado dar-se-á por meio de ordens de serviço, que especificarão o quantitativo de procedimentos autorizados para determinado período. Casos excepcionais ou necessidade de materiais específicos não previstos deverão ser comunicados formalmente à fiscalização para análise e autorização prévia.

6.3 Papéis e responsabilidades

- **Do contratante:**
 - Gerenciar a fila de espera e a regulação;
 - Emitir as autorizações de procedimentos;
 - Fiscalizar a qualidade técnica e as instalações dos prestadores;
 - Efetuar o pagamento conforme a produção atestada.



- **Do contratado:**

- Manter as condições de habilitação e licenciamento;
- Disponibilizar recursos humanos e tecnológicos adequados;
- Tratar os usuários com urbanidade;
- Assegurar o sigilo das informações de saúde dos pacientes.

6.4 Múltipla execução e controle

Conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o objeto será executado de forma concorrente e simultânea por todos os credenciados habilitados. Esta estratégia é conveniente para a Administração pois amplia a oferta, evita a dependência de um único prestador e não implica perda de economia de escala, visto que o preço é fixado por tabela.

O controle será individualizado, mantendo-se o registro detalhado da execução de cada prestador para fins de medição e pagamento.

A distribuição da demanda observará o critério de escolha do usuário ou a distribuição equitativa pela rede municipal de saúde, garantindo que a múltipla execução não gere perda de economia de escala, mas sim amplie a oferta e a conveniência para o cidadão.

6.5 Assistência técnica e manutenção

O contratado é integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos, bem como pela atualização de seus *softwares* de diagnóstico. Em caso de interrupção técnica (quebra de equipamento), o fato deve ser comunicado imediatamente à Administração para o redirecionamento temporário da demanda, sem prejuízo ao atendimento dos pacientes.

6.6 Continuidade e suporte

Manutenção de corpo técnico qualificado e disponível, incluindo a obrigatoriedade de substituição imediata de profissionais ou unidades em caso de imprevistos operacionais do prestador, assegurando que o serviço



não sofra prejuízo de continuidade. No caso do lote 5, o suporte deve ser garantido 24 horas por dia, 7 dias por semana.

A Contratada deverá garantir a execução contínua e regular dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo vedada a interrupção dos atendimentos durante toda a vigência da contratação, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

Caso ocorra impedimento temporário do profissional indicado para a execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar, sob sua inteira responsabilidade, profissional substituto que possua qualificação técnica equivalente ou superior, apto a dar continuidade aos atendimentos, sem prejuízo à qualidade e à regularidade do serviço prestado.

A substituição deverá ser previamente comunicada ao Fiscal ou Gestor do Contrato, acompanhada da documentação que comprove a habilitação e qualificação do profissional indicado, para fins de análise e anuência da Administração.

A indicação de profissional substituto não caracterizará subcontratação do objeto, permanecendo a Contratada como única responsável pela execução contratual, nos termos do art. 117 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

A eventual interrupção injustificada dos serviços ou o descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma a assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pelos credenciados, garantindo a qualidade da assistência à saúde e a regularidade do gasto público.

7.1 Atores da fiscalização e gestão



A gestão e a fiscalização do contrato estão formalmente designadas para os seguintes agentes públicos, conforme Portaria nº 1012/2025, publicada em 23 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu:

- **Fiscal de contratos:** Simone Oliveira Moreira Kalfeld, a quem compete o acompanhamento técnico direto, a aferição da qualidade dos serviços prestados e o ateste das medições de produção.
- **Gestor de contratos:** Pedro Matias de Araujo, responsável pela coordenação das atividades de fiscalização, pelo controle administrativo do contrato e pelos atos preparatórios relativos a prorrogações, alterações ou aplicações de sanções.

7.2 Protocolos de comunicação

Toda a interação entre o Município e os credenciados será documentada nos autos do processo, garantindo a rastreabilidade das informações. As comunicações oficiais ocorrerão preferencialmente por meio de correio eletrônico institucional ou ofícios. Reuniões de alinhamento poderão ser convocadas sempre que houver necessidade de ajustes no fluxo de atendimento, devendo ser lavradas as respectivas atas. Tratativas verbais não terão validade para fins de aplicação de sanções, devendo todos os eventos relevantes ser registrados formalmente.

7.3 Procedimentos de fiscalização técnica e recebimento

A fiscalização técnica avaliará a execução do objeto nos moldes contratados, verificando se a qualidade, o tempo e o modo da prestação estão compatíveis com os indicadores estabelecidos.

- **Recebimento provisório:** ocorrerá mensalmente pelo responsável pelo acompanhamento (fiscal de contratos), mediante termo detalhado, após a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e a conformidade com as ordens de serviço.



- **Recebimento definitivo:** será efetuado pelo gestor de contratos ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento de todas as exigências contratuais, em prazo a ser definido no edital.

7.4 Fiscalização administrativa

Incluirá a verificação da manutenção das condições de habilitação do contratado durante todo o período de execução, o exame da regularidade do recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além do controle de prazos para reajustes e providências em caso de inadimplemento.

7.5 Sanções administrativas

O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, garantindo-se sempre o contraditório e a ampla defesa. As sanções podem variar de advertência e multa até a extinção unilateral do contrato ou impedimento de licitar, conforme a recorrência e o prejuízo causado à Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será efetuado com base na produção efetivamente realizada, devidamente atestada pela fiscalização, observando-se os critérios quantitativos e qualitativos estabelecidos.

8.1 Forma e periodicidade da medição

A medição ocorrerá mensalmente e compreenderá o período do primeiro ao último dia do mês de referência. O montante devido será calculado multiplicando-se a quantidade de procedimentos realizados pelos valores unitários estabelecidos no edital.



O processo de medição seguirá o seguinte fluxo:

- **Relatório de produção:** até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação o contratado deverá apresentar relatório detalhado contendo a relação de pacientes atendidos, data, tipo de procedimento e respectivo código.
- **Conferência e retenções:** a fiscal de contratos realizará a conferência da produção apresentada com as autorizações emitidas pela rede municipal de saúde. Procedimentos realizados sem autorização prévia ou em desacordo com as normas técnicas serão objeto de desconto ou não pagamento, conforme a irregularidade identificada.
- **Aferição da qualidade:** a medição também considerará aspectos qualitativos, como a clareza dos laudos e o cumprimento dos prazos de entrega. Caso seja identificado desempenho inferior aos padrões mínimos de qualidade, os valores devidos poderão ser redimensionados conforme previsto em contrato.

8.2 Pagamento

Após a aprovação da medição e do recebimento definitivo do objeto pelo gestor de contratos, o contratado deverá apresentar a nota fiscal correspondente.

- **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, via transferência bancária em conta de titularidade do contratado.

8.3 Vedação ao Pagamento Antecipado

Em conformidade com o art. 145 da Lei nº 14.133/2021 e com a Orientação Normativa AGU 76/2023, é vedado qualquer tipo de pagamento antecipado. A remuneração ocorrerá estritamente após a execução do serviço e o respectivo recebimento pelo órgão contratante.



8.4 Garantia de obrigações e regularidade

Como condição para o pagamento, o contratado deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, incluindo a regularidade com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as fazendas federal, estadual e municipal.

Por não se tratar de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra nos moldes da terceirização, não será adotado o sistema de conta vinculada ou fato gerador para verbas trabalhistas, mantendo-se a fiscalização administrativa sobre a regularidade fiscal e técnica da empresa.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A seleção dos prestadores dar-se-á por meio do procedimento auxiliar de credenciamento, fundamentado no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza do objeto e a necessidade de contratação de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos.

9.1 Classificação do objeto e justificativa do procedimento

O objeto é classificado como serviço comum de saúde, de natureza contínua. A escolha pelo credenciamento justifica-se pela inviabilidade de competição por preço unitário, uma vez que a Administração fixa previamente o valor a ser pago por procedimento, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores para garantir a capilaridade e a oferta ininterrupta dos serviços à população.

9.2 Forma e modalidade

- **Forma:** eletrônica, processada via sistema oficial do Município.
- **Procedimento:** credenciamento (procedimento auxiliar).
- **Critério de julgamento:** não se aplica o julgamento por lances ou técnica, visto que o valor é fixo e a seleção ocorre pela verificação da



conformidade com os requisitos de habilitação técnica e jurídica definidos no edital.

9.3 Condições de participação

- **Habilitação:** a habilitação será feita por lote, conforme descrito no **tópico 1**, permitindo que o prestador se credencie para um ou mais serviços específicos (ecodoppler, cintilografia, ultrassonografia ou ginecologia) ultrassonografia de urgência e emergência ou eletroencefalograma pediátrico).

9.4 Requisitos de habilitação

Para a contratação, os interessados deverão comprovar:

- **Habilitação jurídica:** ato constitutivo que preveja atividade compatível com o objeto.
- **Habilitação técnica:** registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo; comprovação de aptidão para a execução dos procedimentos por meio de atestados de capacidade técnica; e alvará sanitário vigente. Para o lote 5, o interessado deverá apresentar declaração de capacidade operacional para atendimento em regime de plantão ou sobreaviso 24 horas.
- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:** regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal, bem como FGTS e CNDT.
- **Habilitação econômico-financeira:** comprovação de saúde financeira por meio de balanço patrimonial e índices de liquidez, conforme parâmetros fixados em edital.

9.5 Critérios de aceitabilidade e desempate

Como o preço é fixado pela Administração, a aceitabilidade da proposta reside estritamente na concordância do interessado com os valores publicados.



Em caso de necessidade de ordenação para distribuição de demanda entre credenciados para o mesmo lote, o edital estabelecerá critérios objetivos.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para esta contratação foi elaborada de forma precisa, considerando as especificidades do mercado de saúde e as condições de execução do objeto, visando garantir a exequibilidade dos serviços e a adequação orçamentária.

10.1 Pesquisa de preços e levantamento de mercado

Foram adotados os seguintes parâmetros para a pesquisa de preços:

- **Cotação direta com prestadores:** foram realizadas solicitações formais de orçamento a 14 (quatorze) empresas especializadas, via correio eletrônico, a partir de 15 de outubro de 2025. Doze empresas enviaram propostas válidas, conforme relação abaixo:
 - Rossoni, Piotto & CIA LTDA (Vita Imagem) | CNPJ: 00.384.013/0004-54;
 - Lucmen Serviços Médicos LTDA (Clinica Lucmen Ghazzaoui) | CNPJ: 37.711.889/0001-25;
 - Clínica Medica Clovis Philippsen LTDA (Eccocenter) | CNPJ: 00.196.771/0001-04;
 - Santé Docteur Serviços Médicos LTDA | CNPJ: 22.577.326/0001-19;
 - Centro Médico Pimenta LTDA (Acesso Saúde Matriz) | CNPJ: 23.055.325/0001-77;
 - Nuclevel - Medicina Nuclear de Cascavel S/S LTDA (Spiromed) | CNPJ: 01.702.611/0001-44;
 - Clínica Opus Dei LTDA (Opus Dei) | CNPJ: 04.807.125/0002-60;



- Instituto Madre de Dio (IMADI) | CNPJ: 16.669.792/0001-21;
 - Centro do Aparelho Digestivo Dr. Zardo LTDA (CAD Dr. Zardo) | CNPJ: 10.519.034/0001-40;
 - Centro Médico Integrado Mitiel | CNPJ: 41.661.825/0001-34;
 - Araujo RS Serviços Médicos LTDA | CNPJ: 60.004.459/0001-95;
 - Frasson Serviços Médicos LTDA | CNPJ: 52.079.110/0001-94.
 - Neurovida Clínica de Neuropediatria LTDA | 10.393.750/0001-24;
 - Endoneuro LTDA | 46.112.903/0001-65.
- **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP):** foram adotados como valores de referência itens constantes em contratações similares realizadas pela Administração Pública, identificadas por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O PNCP, instituído pela Lei nº 14.133/2021, serviu como base para a estimativa de preços, auxiliando na definição do valor de referência e na segurança do processo licitatório.
 - Edital nº 995/2024, Universidade Estadual de Londrina;
 - Contratação Direta nº 28/2026, do município de Trabiju/SP;
 - Contrato nº 3/2026, Inexigibilidade nº 3/2026, do município de Campina Grande do Sul/SP;
 - Chamamento Público nº 11/2026, do município de Sorriso/MT;
 - Procedimento de Licitação nº 074/2025, do município de Nova Tebas/PR.

10.2 Metodologia de cálculo

Aplicou-se o método da média aritmética, considerando a homogeneidade da amostra obtida.

O cálculo do valor estimado considerou a média aritmética mensal projetada para o exercício anual, ajustada à sazonalidade de campanhas de



saúde pública (como o "outubro rosa"), o que impacta diretamente na demanda dos lotes de diagnóstico por imagem e ginecologia. Esta projeção assegura que o suporte financeiro acompanhe o fluxo real das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 Quantitativos e estimativa de valor

O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base no levantamento da demanda histórica da Secretaria Municipal de Saúde, somado à projeção de atendimentos reprimidos identificados pelo setor de regulação. Para o novo lote de urgência, a estimativa considerou o fluxo médio de intercorrências diagnósticas das unidades de pronto atendimento. Para o lote de eletroencefalograma pediátrico, a quantificação considerou o represamento histórico de solicitações da neuropediatria e a estimativa de novos casos decorrentes do aumento de diagnósticos de distúrbios do desenvolvimento. A definição das quantidades busca assegurar a continuidade do serviço durante todo o período contratual, evitando interrupções na assistência aos usuários. Os lotes foram consolidados conforme segue:

A definição das quantidades busca assegurar a continuidade do serviço durante todo o período contratual, evitando interrupções na assistência aos usuários.

Os lotes foram consolidados conforme segue:

- **Ecodoppler (lote 1):** quantitativos definidos para atender à demanda de diagnósticos cardiovasculares, com valores unitários baseados na média de mercado apurada.
- **Cintilografia (lote 2):** estimativa calculada para suprir a necessidade de exames de medicina nuclear, considerando a complexidade e o custo especializado do procedimento.
- **Ultrassonografia (lote 3):** dimensionado para cobrir a rotina de exames de imagem, com reforço quantitativo para períodos de campanhas preventivas.



- **Ginecologia (lote 4):** quantitativo de consultas e procedimentos especializados projetado para o fortalecimento da rede de atenção à saúde da mulher.
- **Ultrassonografia de Urgência e Emergência (lote 5):** quantitativos destinados a suprir a demanda imediata das unidades de pronto atendimento, considerando o regime de plantão e sobreaviso para a garantia do suporte diagnóstico 24 horas.
- **Eletroencefalograma Pediátrico (lote 6):** quantitativos estimados para suprir a demanda da rede de atenção infantil e suporte à neuropediatria, com valores baseados na média de mercado para exames realizados com protocolos infantis específicos.

A tabela a seguir apresenta a quantidade estimada mensal, quantidade estimada anual, o preço unitário referencial determinado pela média dos valores da metodologia acima, assim como o preço total estimado para o serviço no âmbito mensal e no âmbito anual.

Também consta o valor mensal e o valor anual total de cada lote separadamente, assim como a soma de todos os lotes ao final.

11	LOTE	ITEM	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/PROCEDIMENTO	MÉDIA VALORES UNITÁRIOS	MÉDIA VALORES MENSAL	MÉDIA TOTAL VALORES ANUAIS
1	1	1	15	180	ECODOPPLER DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL VENOSO	R\$ 346,2000	R\$ 5.193,00	R\$ 62.316,00
1	2	2	15	180	ECODOPPLER DEMEMBRO SUPERIOR UNILATERAL ARTERIAL	R\$ 346,2000	R\$ 5.193,00	R\$ 62.316,00
1	3	3	15	180	ECODOPPLER DE MEMBROS SUPERIORES BILATERAL VENOSO	R\$ 552,0000	R\$ 8.280,00	R\$ 99.360,00





1	4	15	180	ECODOPPLER DE MEMBROS SUPERIORES BILATERAL ARTERIAL	R\$ 552,0000	R\$ 8.280,00	R\$ 99.360,00
1	5	15	180	ECODOPPLER DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL VENOSO	R\$ 346,2000	R\$ 5.193,00	R\$ 62.316,00
1	6	15	180	ECODOPPLER DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL ARTERIAL	R\$ 346,2000	R\$ 5.193,00	R\$ 62.316,00
1	7	10	120	ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES VENOSO	R\$ 552,0000	R\$ 5.520,00	R\$ 66.240,00
1	8	10	120	ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES ARTERIAL	R\$ 552,0000	R\$ 5.520,00	R\$ 66.240,00
1	9	15	180	ECODOPPLER COLORIDO VENOSO OU ARTERIAL ATÉ 03 VASOS	R\$ 341,0000	R\$ 5.115,00	R\$ 61.380,00
1	10	15	180	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS 5 VASOS E AÓRTICA	R\$ 376,1667	R\$ 5.642,50	R\$ 67.710,01
TOTAIS (MENSAL E ANUAL) LOTE 1:						R\$ 59.129,50	R\$ 709.554,01
2	1	5	60	CINTILOGRAFIA RENAL COM DMSA E DTPA	R\$ 479,3333	R\$ 2.396,67	R\$ 28.760,00
2	2	5	60	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 205,0000	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00
2	3	5	60	CINTILOGRAFIA ÓSSEA COM GÁLIO-67	R\$ 690,0000	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
2	4	3	36	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	R\$ 740,0000	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,00





2	5	3	36	CINTILOGRAFIAS CARDIOLÓGICAS	R\$ 1.506,666 7	R\$ 4.520,00	R\$ 54.240,00
TOTAIS (MENSAL E ANUAL) LOTE 2:						R\$ 13.611,67	R\$ 163.340,00
3	1	100	1.200	ULTRASSONOGRAMA PÉLVICA TRANSVAGINAL	R\$ 161,0000	R\$ 16.100,00	R\$ 193.200,00
3	2	150	1.800	ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN TOTAL	R\$ 164,8000	R\$ 24.720,00	R\$ 296.640,00
3	3	125	1.500	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO / ÓRGÃOS SUPERFICIAIS E TECIDOS MOLES	R\$ 132,2500	R\$ 16.531,25	R\$ 198.375,00
3	4	60	720	ULTRASSONOGRAMA MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 133,6000	R\$ 8.016,00	R\$ 96.192,00
3	5	60	720	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 118,8000	R\$ 7.128,00	R\$ 85.536,00
3	6	34	408	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R\$ 225,0000	R\$ 7.650,00	R\$ 91.800,00
3	7	34	408	ULTRASSONOGRAMA TRANSLUCÊNCIA NUCAL (11 A 13 SEMANAS)	R\$ 182,0000	R\$ 6.188,00	R\$ 74.256,00
3	8	25	300	ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 119,8000	R\$ 2.995,00	R\$ 35.940,00
3	9	25	300	ULTRASSONOGRAMA PÉLVICA (TRANSABDOMINAL)	R\$ 116,6000	R\$ 2.915,00	R\$ 34.980,00





3	10	21	252	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	R\$ 187,0000	R\$ 3.927,00	R\$ 47.124,00
3	11	21	252	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R\$ 216,0000	R\$ 4.536,00	R\$ 54.432,00
3	12	21	252	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 126,2000	R\$ 2.650,20	R\$ 31.802,40
3	13	21	252	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE	R\$ 120,6000	R\$ 2.532,60	R\$ 30.391,20
3	14	21	252	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL (VERIFICAÇÃO DE HÉRNIAS)	R\$ 133,4000	R\$ 2.801,40	R\$ 33.616,80
3	15	34	408	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA POR VIA TRANSVAGINAL (ESTADOS INICIAIS)	R\$ 173,0000	R\$ 5.882,00	R\$ 70.584,00
3	16	7	84	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$ 218,0000	R\$ 1.526,00	R\$ 18.312,00
3	17	57	684	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 168,0000	R\$ 9.576,00	R\$ 114.912,00
3	18	5	60	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 155,6000	R\$ 778,00	R\$ 9.336,00
3	19	4	48	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	R\$ 235,0000	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
3	20	2	24	ULTRASSONOGRRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDÍACA)	R\$ 177,7500	R\$ 355,50	R\$ 4.266,00





3	21	2	24	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 207,5000	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
TOTAIS (MENSAL E ANUAL) LOTE 3:						R\$ 128.162,95	R\$ 1.537.955,4 0
4	1	40	480	COLOCAÇÃO DE DIU	R\$ 270,0000	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
4	2	40	480	RETIRADA DE DIU	R\$ 195,0000	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
4	3	20	240	COLPOSCOPIA PARA VISUALIZAÇÃO	R\$ 170,0000	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
TOTAIS (MENSAL E ANUAL) LOTE 4:						R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
5	1	N/A	23	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL	R\$ 266,2500	N/A	R\$ 6.123,75
5	2	N/A	116	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	R\$ 335,0000	N/A	R\$ 38.860,00
5	3	N/A	25	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO / ÓRGÃOS SUPERFICIAIS E TECIDOS MOLES	R\$ 228,6667	N/A	R\$ 5.716,67
5	4	N/A	4	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 263,6667	N/A	R\$ 1.054,67
5	5	N/A	86	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 251,5000	N/A	R\$ 21.629,00
5	6	N/A	19	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 228,6667	N/A	R\$ 4.344,67



5	7	N/A	3	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA ABDOMINAL (VIA)	R\$ 256,5000	N/A	R\$ 769,50
5	8	N/A	7	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$ 366,6667	N/A	R\$ 2.566,67
5	9	N/A	6	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 285,0000	N/A	R\$ 1.710,00
5	10	N/A	11	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 216,5000	N/A	R\$ 2.381,50
TOTAL ANUAL LOTE 5:						N/A	R\$ 85.156,43
6	1	20	240	ELETRORNOCEFALOGRAMA (EEG) PEDIÁTRICO	R\$ 269,2050	R\$ 5.384,10	R\$ 64.609,20
TOTAIS (MENSAL E ANUAL) LOTE 6:						R\$ 5.384,10	R\$ 64.609,20
TOTAL ANUAL DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5 E 6:						R\$ 2.824.615,04	

Observação: no tocante ao lote 5, a execução ocorrerá de acordo com a demanda imediata da UPA 24 hrs. Em razão da natureza imprevisível do serviço, não foram estipuladas quantidades mínimas ou metas de execução mensais, ficando a utilização vinculada estritamente à necessidade assistencial, respeitado o limite do quantitativo global anual.

11.1 Valor global estimado

O valor total anual estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.824.615,04** (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quatro centavos).



Este montante reflete fielmente os preços de mercado e a demanda projetada, estando amparado por memória de cálculo detalhada constante em documento anexo ao processo, o que garante a transparência e a segurança jurídica necessária para o prosseguimento da licitação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A presente contratação observa o princípio da responsabilidade fiscal, tendo sido verificada a compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária do Município, garantindo o adimplemento das obrigações durante o exercício financeiro de 2026.

A instrução deste processo contempla a demonstração de recursos suficientes para a consecução do objeto. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as dotações orçamentárias descritas abaixo:

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO: 358 Fonte....: 303 SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%)

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO: 359 Fonte....: 494 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO: 360 Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO: 444 Fonte....: 303 SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%)

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO: 445 Fonte....: 494 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA



Eu, **Franciele Martins Braciak de Souza**, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu **Daniela Vitorassi**, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 09 de março de 2026.

Atenciosamente,

Assinatura da Elaboradora
Franciele Martins Braciak de Souza
Diretora de Gestão Administrativa

DANIELA VITORASSI
Secretária de Saúde

